

DECRETO Nº 3.123, de 18 de janeiro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-15.235,58 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.127.802 33903900	010000	2.000,00
7.2035		
1.07.0.15.122.802 31919200	010000	1.688,64
6.2033		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.802 33903000	010000	1.500,00
6.2074		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 33903900	010101	10.000,00
1.2052		
1.19.0.12.361.802 31909400	010000	46,94
1.2172		
TOTAL		15.235,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.802	31901100	010000	1.688,64
6.2033			
1.07.0.15.127.802	33903600	010000	2.000,00
7.2035			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.802	33903900	010000	1.500,00
6.2074			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802	33903000	010000	10.000,00
1.2052			
1.19.0.12.361.802	31901100	010000	46,94
1.2172			
TOTAL			15.235,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de janeiro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal